



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Afuá – a Veneza Marajoara”

PORTARIA N.º1003/2020-GAB-PMA, de 02 de setembro de 2020.

Autoriza prorrogação de viagem a Agente Político para tratar de assuntos de interesses particulares, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá – PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar o Senhor **Odimar Wanderley Salomão**, Prefeito Municipal de Afuá, a prorrogar sua viagem, referente à **PORTARIA N.º 1001/2020 GAB-PMA**, de 02 de outubro de 2020, até o dia 04/10/2020, por ter que estender sua permanência em Macapá-AP, para tratar de assuntos de interesses particulares, sem gerar ônus para o município.

**Art. 2.º** Face a prorrogação da viagem do Prefeito Municipal de Afuá no período constante no Art.1º desta Portaria, Permanecerá no cargo de Prefeito em substituição ao Prefeito titular, o Secretário Municipal de Gestão Sr. **Valdir Maia Amaral**, Prefeito Municipal de Afuá em exercício, de acordo com a Portaria nº 1002-GAB/PMA, de 02 de outubro de 2020, até que o Prefeito titular retorne ao Município de Afuá-PA.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá–PA, a 02 de outubro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 02/10/2020

  
CRISLENE SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo  
CPF 985.055.052-04

  
**VALDIR MAIA AMARAL**  
Prefeito Municipal de Afuá em Exercício



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Afuá – a Veneza Marajoara”

**TERMO DE PERMANÊNCIA NO CARGO**

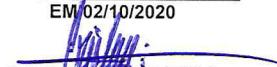
Eu, **VALDIR MAIA AMARAL**, Prefeito Municipal de Afuá-PA, em **exercício** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, e em cumprimento ao disposto no art. 93, § 1º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a substituição e ou sucessão ao exercício do cargo de Prefeito, **permaneço no cargo de Prefeito Municipal de Afuá**, face o **Prefeito, Sr. ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, ter que permanecer ausente do Município de Afuá até o dia 04 de outubro de 2020, para tratar de assuntos particulares.

Este Termo de Permanência no Cargo é feito na conformidade do disposto no art. 93, § 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a transmissão do cargo, e segue assinado por mim, **VALDIR MAIA AMARAL, que permaneço no Cargo de Prefeito do Município de Afuá em Exercício**, até que ocorra o retorno do Prefeito Titular do Cargo, ao Município de Afuá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 02 de outubro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 02/10/2020

  
CRISLEME SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo  
CPF 985.055.052-04

  
**VALDIR MAIA AMARAL**

Secretário Municipal de Gestão de Afuá, que ora continua no cargo de  
Prefeito Municipal de Afuá em Exercício